



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.751, de 24 de janeiro de 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº. 3.726 de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional de Natureza Suplementar no montante de R\$ 879.806,85 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinados à execução de despesas Previdenciárias vinculadas a diversas secretarias, fundos e autarquias do Município de Catalão.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Parágrafo único – Fica o Município de Catalão autorizado a gastar o valor estipulado no art. 1º desta lei.

Art. 3º. Fica autorizado a Diretoria de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**